

# Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá

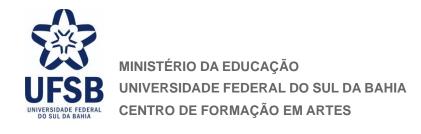
(Essa é a grande volta do manto tupinambá)

Edital para concessão de bolsas-auxílio

#### EDITAL CFAC no. 03/2021

### 1. Objetivo

- 1.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de 7 (sete) estudantes que receberão Bolsa-Auxílio e de 1 (um) estudante estágiário para participação no projeto de extensão **Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá (Essa é a grande volta do manto tupinambá)**, realizado por uma equipe interdisciplinar externa e em parceria com o Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC).
- 1.2 **Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá** é uma exposição que gira em torno da retomada da produção do manto sagrado tupinambá por Glicéria Tupinambá, que vive na Serra do Padeiro, Terra Indígena Tupinambá de Olivença BA. A mostra conta com fotografias, pinturas, vídeos e objetos dela e de outros artistas que refletem sobre os cruzamentos artísticos, históricos e sociais que esse objeto sagrado evoca. O projeto ganhou o prêmio Funarte Artes Visuais 2020/2021 e será realizado na sala da Funarte em Brasília em setembro de 2021, com itinerância em Porto Seguro em outubro/novembro de 2021, na Casa da Lenha. As/Os estudantes, estagiário/a e bolsistas, participarão no desenvolvimento da mostra em Porto Seguro.
- 1.3 A comissão de seleção de bolsistas será designada por portaria do CFAC.
- 1.4 As bolsas-auxílios para estudantes serão distribuidas da seguinte forma:
  - Duas (2) bolsas-auxílio de um (1) mês para monitoria do educativo: desenvolver, junto à equipe, ações educativas ligadas à exposição em Porto Seguro; realizar ou estar a cargo da organização de ações educativas em Porto Seguro; realizar visitas guiadas com escolas e população local de Porto Seguro. A/Os estudantes bolsistas se dividirão em turnos para receber os visitantes no local da exposição. Esta função pode combinar atividades presenciaise remotas (síncronas e assíncronas).
  - Uma (1) bolsa-auxílio de um (1) mês para registro de imagem e vídeo: registrar a abertura da exposição, as obras no espaço expositivo e os eventos relacionados. Registrar a vinda prevista de membros da comunidade tupinambá da Serra do Padeiro a Porto Seguro. Esta função deve ser realizada em modo presencial.
  - Uma (1) bolsa-auxílio de um (1) mês para edição de imagem e vídeo: editar e finalizar os vídeos de registro, colocar créditos. Finalizar e tratar as imagens fotográficas de registro. Esta função pode ser realizada em modo remoto e assíncrono.



- Duas (2) bolsas-auxílio de dois (2) meses para produção e montagem: preparar a recepção dos trabalhos em Porto Seguro, organizar a montagem, organizar o transporte de convidados (comunidade da Serra do Padeiro). Esta função combina atividades presenciais e remotas (síncronas e assíncronas).
- Uma (1) bolsa-auxílio de dois (2) meses para comunicação e divulgação: elaborar estratégias para divulgação do evento, cuidar dos canais de divulgação nas mídias e redes sociais. Esta atividade pode ser realizada em modo remoto e assíncrono.
- 1.5 Além dos bolsistas e/ou voluntários, o projeto abrirá uma convocatória para um/a estagiária/o da habilitação de Artes Visuais do curso Som, Imagem e Movimento. O plano de trabalho do estágio compreende três meses na execução de funções de assistência em curadoria:
  - acompanhamento das atividades dos bolsistas/voluntários do projeto;
  - preparação da exposição em Porto Seguro;
  - acompanhamento da montagem e abertura;
  - acompanhamento da desmontagem e devolução das obras;
  - organização do educativo, das visitas de escolas e da comunidade da Serra do Padeiro;
  - assistência a divulgação dos eventos na imprensa e nas redes sociais.

## 2. Quem pode se candidatar

- 2.1 A participação é aberta a estudantes de qualquer área de conhecimento, *campus* ou Colégio Universitário (CUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia. A/O estudante deve estar matriculado em um dos cursos de Artes ou ter cursado no mínimo um Componente Curricular dos cursos de Artes dos Primeiro, Segundo ou Terceiro Ciclos: Bacharelado Interdisciplinar em Artes; Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias; Artes do Corpo em Cena; Som, Imagem e Movimento; Pós-Graduação em Pedagogias das Artes: Linguagens Artísticas e Ação Cultural; e Pós-Graduação em Dramaturgias Expandidas do Corpo e dos Saberes Populares.
- 2.2 Para se candidatar à vaga de Estágio, a/o estudante precisa estar matriculada/o no curso Som, Imagem e Movimento (SIM), no currículo da habilitação em Artes Visuais (SIAVSN), e ter cumprido no mínimo 1700 horas da carga horária do curso.

#### 3. Sobre as Inscrições

- 3.1 Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá receberá as inscrições de bolsistas no período de 9 a 19 de setembro de 2021, única e exclusivamente através do seguinte formulário: https://forms.gle/EActB2amZzeCUWzu5
  - 3.1.1 No formulário, além dos dados pessoais, a/o proponente deverá:
    - I. Escolher o tipo de bolsa a ser pleiteada, de acordo com o item 1.4 e 1.5 deste edital;
    - Listar os componentes curriculares cursados que tenham relação com a bolsa pleiteada;
    - III. Anexar um portfólio com até cinco trabalhos e/ou comprovantes de atividades que tenham relação com a bolsa pleiteada (arquivo em formato PDF).

- 3.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.
- 3.3 São impedimentos para inscrição:
  - I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa, exceto nos casos de Licença Maternidade e Licença Saúde;
  - II. Estar em débito com prestações de contas de bolsas e auxílios recebidos;
  - III. A/O estudante ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado.
  - IV. Ter parentesco de 1º grau com algum/a integrante da comissão desta seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos do presente edital.

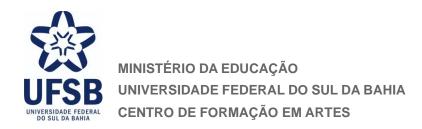
#### 4. Sobre as vagas e distribuição de bolsas-auxílio

- 4.1 As/Os estudantes selecionadas/os receberão bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais em conta corrente individual do próprio bolsista, mediante transferência bancária.
  - 4.1.1 Para o pagamento da bolsa-auxílio, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.
  - 4.1.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa-auxílio.
- 4.2 A/O estudante que cancelar sua participação após o recebimento da bolsa-auxílio deverá devolvê-la em até 3 (três) dias úteis após a notificação de desligamento do projeto.
  - 4.2.1 A/O estudante deverá comunicar, por escrito e em documento assinado, os motivos para seu desligamento.
- 4.3 A relação entre as/os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

#### 5. Sobre a seleção

- 5.1 A seleção das/os estudantes bolsistas será feita pela comissão de seleção, soberana em suas decisões.
- 5.2 Os critérios de seleção das/os estudantes bolsistas serão:
- I. Perfil técnico: o portfólio apresentado e a relação dos componentes curriculares cursados deverão demonstrar aptidão e capacidade técnica para realizar as demandas de cada modalidade de bolsa-auxílio.
- II. Perfil socioeconômico das/os estudantes, priorizando aqueles/as em situação de maior vulnerabilidade;
- 5.3 A comissão de seleção poderá sugerir uma bolsa distinta à inicialmente pleiteada pela/o estudante após análise de seu perfil técnico.

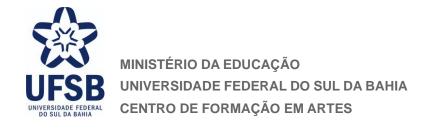
## 6. Divulgação do resultado e possibilidade de recurso



- 6.1. O **resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 21 de setembro de 2020**, na sessão de notícias do site do Centro de Formação em Artes e Comunicação: <a href="https://www.ufsb.edu.br/cfartes/noticias">https://www.ufsb.edu.br/cfartes/noticias</a>. Ele será igualmente publicado na sessão de editais do mesmo site: <a href="https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais">https://www.ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais</a>
- 6.2 As/Os estudantes selecionadas/os receberão comunicado via e-mail, com instruções para a formalização da concordância quanto às condições de participação no projeto **Kwá yepé turusú yuiri Assojaba Tupinambá**.
- 6.2.1 É de inteira responsabilidade das/os candidatas/os acompanhar os resultados do processo seletivo e suas informações, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no projeto.
- 6.3 As/Os estudantes que tiverem suas solicitações indeferidas terão um prazo de 1 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, através do email assojaba.portoseguro@gmail.com.
  - 6.3.1 Para solicitar revisão do resultado, as/os candidatas/os deverão apresentar recurso assinado, contendo exposição de motivos a serem avaliados.
  - 6.3.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

#### 7. Disposições Gerais

- 7.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente edital.
- 7.2 O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, documentos, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a/o infrator/a à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor.
- 7.3 Para informações e dúvidas adicionais as mensagens deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: assojaba.portoseguro@gmail.com.
- 7.4 Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela comissão organizadora do projeto juntamente ao decanato do Centro de Formação em Artes.
- 7.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.



## **ANEXO I**

## Cronograma das bolsas-auxílio

Etapas / Meses	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Lançamento do edital	09/09/2021			
Período de inscrições	09 a 19/09			
Seleção de bolsistas	20/09			
Divulgação do resultado da seleção	21/09			
Recurso do resultado	22/09			
Divulgação do resultado final	23/09			
Bolsa para mediadores do educativo		27/10 a 27/11		
Bolsa para a produção e montagem	04/10 a 04/12			
Bolsa de comunicação e divulgação	04/10 a 04/12			
Bolsa para registro de imagem e vídeo	27/10 a 27/11			
Bolsa para edição de imagem e vídeo	10/11 a 10/12			
Bolsa para estagiária/o	27/09 a 10/12			
Montagem da exposição na Casa da Lenha		19 a 27/10		
Inauguração da exposição na Casa da Lenha		27/10		
Desmontagem da exposição na Casa da Lenha		29/11 a 02/12		a 02/12

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

## FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/09/2021

EDITAL Nº 146/2021 - CFAC (11.01.06.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/09/2021 09:24 ) HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA DOS SANTOS DIRETOR 3026933

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sig.ufsb.edu.br/documentos/">https://sig.ufsb.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 146, ano: 2021, tipo: EDITAL, data de emissão: 09/09/2021 e o código de verificação: c85bb297a2